

no valor de R\$ 4.210,77 (quatro mil, duzentos e dez reais e setenta e sete centavos).

Processo: 81473958

Vitória, 27 de dezembro de 2018.

**SANDRA VIANA RIOS**

Diretora Presidente - ADERES

**Protocolo 451326**

**RESUMO DO CONVÊNIO  
Nº 003/2018**

**REGISTRO SECONT:** 180654

**Nº PROCESSO:** 84138157

**DAS PARTES:**

**CONCEDENTE:** Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES

**CONVENIENTE:** Prefeitura Municipal de Governador

Lindenberg - ES

**OBJETO:** Aquisição de máquinas e equipamentos, decorrente da Emenda Parlamentar nº 734 - Dep. Estadual Padre Honório.

**VALOR TOTAL DO CONVÊNIO:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade 30205 - 2360800132165 - Elemento de Despesa 444042 Fonte 0101, orçamento ADERES 2018.

**PRAZO:** a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial, até 30/12/2019.

Vitória, 27/12/2018

**SANDRA VIANA RIOS**  
Diretora Presidente - ADERES

**Protocolo 450977**

**Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo -  
IPEM-ES -**

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 153, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018**

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar nº 343, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder, de acordo com o art. 9º da Lei Complementar nº 774/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo no dia 5 de abril de 2014, progressão funcional aos servidores abaixo relacionados:

Nº funcional	Servidor	Ref. atual	Nova referência	Vigência
3301508	Fabio Ventorim Siqueira	II-3	II-4	01.12.2018

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**AMARILDO SELVA LOVATO**

Diretor Geral do IPEM/ES

**Protocolo 451210**

**Instrução de Serviço n.º 154,  
de 26 de Dezembro de 2018.**

O Diretor Geral do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo - IPEM-ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, nos termos do Art. 106 da Lei Complementar nº 46, publicada em 31 de janeiro de 1994 e alterações posteriores, o percentual de ATS - **Adicional por Tempo de Serviço**, ao servidor:

Nome: Cleverson Buril Nascimento  
Nº Funcional: 2684314/2  
Data Início: 25.08.2018  
Percentual: 15%

Vitória, 26 de Dezembro de 2018.

**Amarildo Selva Lovato**  
Diretor Geral do IPEM-ES  
**Protocolo 451229**

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESPÍRITO SANTO - IPEM-ES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Complementar n.º 343, de 15 de dezembro de 2005, em razão da publicação da **Instrução de Serviço nº 039, publicada em 07 de junho de 2016,**

**CONSIDERANDO** a natureza da atividade exercida e a independência profissional do advogado, e que o uso de uniforme por esses profissionais violaria os preceitos constitucionais inseridos no Estatuto da Advocacia e prerrogativas do advogado, estabelecidos nos arts. 5º, X e 133 da CF; 7º, I e 18 do Estatuto da OAB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tendo em vista os termos estabelecidos no art. 4º da Instrução de Serviço 039 de 06 de junho de 2016, fica dispensado

o uso de uniforme aos servidores ocupantes do cargo de Analista de Suporte de Gestão Metrologia e Qualidade, com formação em direito, que exerçam as atividades e funções típicas de advogado, lotados na Assessoria Jurídica da Autarquia.

**Art. 2º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

**Amarildo Selva Lovato**  
Diretor Geral do IPEM/ES  
**Protocolo 451233**

**RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - PROGRAMA JOVENS VALORES**

**Órgão concedente:**

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Espírito Santo

**Estagiário:** Mariana Marques De Sá

**- Nível Médio:**

Vigência: 17/05/2017 a 31/12/2018  
Vitória, 28 de dezembro de 2018

**AMARILDO SELVA LOVATO**

Diretor Geral do IPEM-ES

**Protocolo 450078**

**Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -**

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00

Resumo de Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica  
**Partes:** Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - SEBRAE/ES.

**Adeso:** Município de Itaguaçu/ES.  
**Objeto:** Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado pelas partes para a operacionalização do **Programa Nossocrédito** no município.

**Vigência:** a partir da data de sua publicação, sendo que o prazo total corresponderá ao prazo ainda vigente do Convênio de Cooperação Técnica a que este Termo se refere, não sendo superior a 5 (cinco) anos.

**Data:** 17.12.2018.

Gerência Administrativa e de Serviços

**Protocolo 450910**

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00

Resumo de Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica  
**Partes:** Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do

Empreendedorismo - ADERES, Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - SEBRAE/ES.

**Adeso:** Município de Mimoso do Sul/ES.

**Objeto:** Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado pelas partes para a operacionalização do **Programa Nossocrédito** no município.

**Vigência:** a partir da data de sua publicação, sendo que o prazo total corresponderá ao prazo ainda vigente do Convênio de Cooperação Técnica a que este Termo se refere, não sendo superior a 5 (cinco) anos.

**Data:** 17.12.2018.

Gerência Administrativa e de Serviços

**Protocolo 450911**

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00

Resumo de Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica  
**Partes:** Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - SEBRAE/ES.

**Adeso:** Município de Muqui/ES.

**Objeto:** Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado pelas partes para a operacionalização do **Programa Nossocrédito** no município.

**Vigência:** a partir da data de sua publicação, sendo que o prazo total corresponderá ao prazo ainda vigente do Convênio de Cooperação Técnica a que este Termo se refere, não sendo superior a 5 (cinco) anos.

**Data:** 17.12.2018.

Gerência Administrativa e de Serviços

**Protocolo 450914**

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00

Resumo de Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica  
**Partes:** Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - SEBRAE/ES.

**Adeso:** Município de Nova Venécia/ES.

**Objeto:** Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado pelas partes para a operacionalização do **Programa Nossocrédito** no

Vitória (ES), Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018.

município.

**Vigência:** a partir da data de sua publicação, sendo que o prazo total corresponderá ao prazo ainda vigente do Convênio de Cooperação Técnica a que este Termo se refere, não sendo superior a 5 (cinco) anos.

**Data:** 17.12.2018.

Gerência Administrativa e de Serviços

**Protocolo 450916**

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES  
CNPJ nº 28.145.829/0001-00  
Resumo de Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica  
**Partes:** Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - SEBRAE/ES.

**Adeso:** Município de Pedro Canário/ES.

**Objeto:** Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado pelas partes para a operacionalização do **Programa Nossocrédito** no município.

**Vigência:** a partir da data de sua publicação, sendo que o prazo total corresponderá ao prazo ainda vigente do Convênio de Cooperação Técnica a que este Termo se refere, não sendo superior a 5 (cinco) anos.

**Data:** 14.12.2018.

Gerência Administrativa e de Serviços

**Protocolo 450917**

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00  
Resumo de Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica  
**Partes:** Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - SEBRAE/ES.

**Adeso:** Município de Pinheiros/ES.

**Objeto:** Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado pelas partes para a operacionalização do **Programa Nossocrédito** no município.

**Vigência:** a partir da data de sua publicação, sendo que o prazo total corresponderá ao prazo ainda vigente do Convênio de Cooperação Técnica a que este Termo se refere, não sendo superior a 5 (cinco) anos.

**Data:** 17.12.2018.

Gerência Administrativa e de Serviços

**Protocolo 450920**

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00  
Resumo de Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica  
**Partes:** Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - SEBRAE/ES.

ES.

**Adeso:** Município de São Roque do Canaã/ES.

**Objeto:** Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado pelas partes para a operacionalização do **Programa Nossocrédito** no município.

**Vigência:** a partir da data de sua publicação, sendo que o prazo total corresponderá ao prazo ainda vigente do Convênio de Cooperação Técnica a que este Termo se refere, não sendo superior a 5 (cinco) anos.

**Data:** 17.12.2018.

Gerência Administrativa e de Serviços

**Protocolo 450923**

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00  
Resumo de Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica  
**Partes:** Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - SEBRAE/ES.

**Adeso:** Município de Venda Nova do Imigrante/ES.

**Objeto:** Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado pelas partes para a operacionalização do **Programa Nossocrédito** no município.

**Vigência:** a partir da data de sua publicação, sendo que o prazo total corresponderá ao prazo ainda vigente do Convênio de Cooperação Técnica a que este Termo se refere, não sendo superior a 5 (cinco) anos.

anos.

**Data:** 17.12.2018.

Gerência Administrativa e de Serviços

**Protocolo 450925**

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES

CNPJ nº 28.145.829/0001-00  
Resumo de Termo de Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica  
**Partes:** Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES, Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES, Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Espírito Santo - SEBRAE/ES.

**Adeso:** Município de Vila Pavão/ES.  
**Objeto:** Adesão ao Convênio de Cooperação Técnica celebrado pelas partes para a operacionalização do **Programa Nossocrédito** no município.

**Vigência:** a partir da data de sua publicação, sendo que o prazo total corresponderá ao prazo ainda vigente do Convênio de Cooperação Técnica a que este Termo se refere, não sendo superior a 5 (cinco) anos.

**Data:** 17.12.2018.

Gerência Administrativa e de Serviços

**Protocolo 450927**

## Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

### RESOLUÇÃO ARSP Nº 027, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

Estabelece as tarifas a serem praticadas no Sistema Rodovia do Sol, nas Praças de Pedágio da Ponte Darcy Castelo Mendonça - Terceira Ponte e Praia Sol, relativas ao exercício de 2019.

A Diretoria Colegiada da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo - ARSP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a deliberação da Diretoria Colegiada.

**Considerando** que, nos termos da "Cláusula XIX" do Contrato de Concessão n.º 001/1998, o reajuste da tarifa do pedágio cobrado no trecho concedido deverá ser efetuado anualmente, em atendimento ao disposto no art. 9º, caput e § 2º, da Lei nº 8.987/1995;

**Considerando** o teor das decisões constante dos autos nº 1147553 - 37.1998.8.08.0024 (024.98.019331 - 2) em trâmite na 2ª. Vara da Fazenda Pública Estadual, em especial, a Decisão datada de 14 de novembro de 2017;

**Considerando** a cobrança unidirecional no sentido norte da Praça de Pedágio da Terceira Ponte estabelecida por meio das Resoluções nº 019/2018, 021/2018 e 023/2018;

**Considerando** os estudos tarifários e jurídicos constantes do processo administrativo ARSI nº 83838775;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar o reajuste das tarifas aplicadas na Praça da Terceira Ponte e da Praia Sol, sob responsabilidade da Concessionária Rodovia do Sol S.A. - RODOSOL, que passa a vigorar a partir de 00:00 de 01/01/2019, nos termos dos valores constantes do "Quadro de Tarifas" anexo à presente Resolução.

**Art. 2º** - Informar que todos os documentos essenciais à compreensão da memória de cálculo do reajuste tarifário estão disponibilizados em seu sítio eletrônico na Internet (www.arsp.es.gov.br), sem prejuízo para o acesso aos autos físicos do processo administrativo a todo e qualquer interessado.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.